



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ

**PORTARIA Nº JND.0037/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO, CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.071, de 12 de junho de 2015 e considerando a Portaria nº 1.523, de 16 de maio de 2018 da Reitoria,

**RESOLVE:**

ART. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Matrícula para Auxílio à Coordenadoria de Registro Acadêmicos/Escolares do Câmpus Avançado de Jundiaí:

Nome:	Setor:
Jonas Aparecido de Andrade	Coordenadoria de Registro Escolares ( CRE)
Felipe Costa Abreu Lopes	Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE)
Fernanda Silva	Sociopedagógico
André Eli Gonçalves	Tecnologia da Informação

ART. 2º – CONVOCAR os servidores abaixo para a realização dos trabalhos da Comissão de acordo com as seguintes atribuições:

Datas: 25, 26 e 28/06/2018 – Período: Das 12 horas às 20 horas		
Análise Socioeconômica:	Análise e autenticação dos documentos acadêmicos:	Conferência e autenticação de todos os documentos:
Fernanda Silva Felipe Costa Abreu Lopes	Felipe Costa Abreu Lopes	Jonas Aparecido de Andrade

Parágrafo Único: A captura de fotos e digitais dos ingressantes, para emissão das carteiras de estudante, será efetuada pelo servidor do setor de Tecnologia da Informação, André Eli Gonçalves, a partir do 11º (décimo primeiro) dia de aula.

ART. 3º – DEFINIR como atribuições da Comissão as que constam na Portaria nº 1.523, de 16 de maio de 2018 da Reitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ**

ART. 4º – DEFINIR a vigência desta Portaria até a conclusão dos trabalhos de captura de fotos e digitais dos ingressantes.

ART. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de Lucivaldo Paz de Lira.

**LUCIVALDO PAZ DE LIRA**  
Diretor-Geral